MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



2013.

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 015/2013 23/05/2013

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste salarial sobre o vencimento básico dos Servidores do Município.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, em parcela única, reajuste salarial na ordem de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais, contemplando os Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, consoante ao Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a corrigir até o limite do índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ocorrido no período de Maio de 2012 a Abril de 2013, com a reposição de 6,49% e mais 0,51% como ganho real, totalizando o reajuste o percentual de 7% (sete por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos desde 1º de maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO